PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 1018 -05

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 08 de Junho de 2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 3 5 0 – Dispões sobre: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO PARA A PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO PINHEIRINHO-NINHO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS – S.P.

Recebi
9/6/05

ma/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M Nº 3 3 5 0
(08 DE JUNHO DE 2005)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO PARA A PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO PINHEIRINHO-NINHO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como objetivo o estabelecimento de cooperação com a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Subprefeitura de Perus, objetivando a execução de obras para a complementação viária da Estrada do Pinheirinho-Ninho Verde na divisa entre os dois municípios, conforme minuta do Termo que acompanha a presente propositura.

Deve-se ressaltar que caberá ao nosso Município executar os serviços de guias e sarjetas e a base do pavimento, cabendo a Prefeitura do Município de São Paulo a colocação da capa asfáltica, sendo que a divisão dos serviços apresentam valores praticamente similares conforme apurado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município de Caieiras, requeiro seja a matéria de que trata a presente propositura apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4090/05
(08 DE JUNHO DE 2005)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO PARA A PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO PINHEIRINHO-NINHO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . .FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Subprefeitura de Perus, objetivando a cooperação para a pavimentação da Estrada do Pinheirinho-Ninho Verde, na divisa entre os dois Municípios, conforme minuta do Termo que faz parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 08 de Junho de 2.005.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 21/06/05
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE
S.S.em 14/06/05
PRESIDENTE